

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade do reajuste continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.70	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 130.662,25** (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, de acordo com as condições estipuladas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento dos valores pretéritos à data da assinatura deste instrumento de aditamento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, é assim calculado:

a) Período de 01/02/2022 a 30/07/2022: Valor de **R\$ 3.124,74** (três mil, cento e vinte quatro reais e setenta e quatro centavos).

Mês/Ano	Valor Devido (R\$)
Fevereiro/2022	520,79
Março/2022	520,79
Abril/2022	520,79
Maió/2022	520,79
Junho/2022	520,79
Julho/2022	520,79
Total – R\$	3.124,74

b) Período de 01/08/2022 a 05/10/2022: Valor de **R\$ 2.505,19** (dois mil, quinhentos e cinco reais e dezenove centavos).

Mês/Ano	Valor Devido (R\$)
Agosto/2022	1.156,24
Setembro/2022	1.156,24
Outubro/2022 – 5 dias	192,71
Total – R\$	2.505,19

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO**, relativamente ao período da **prorrogação do prazo de vigência contratual** no período de **06/10/2022 a 05/04/2024**, o

valor total de **R\$ 125.032,32** (cento e vinte e cinco mil, trinta e dois reais e trinta e dois centavos), em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 6.946,24** (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), cada uma delas.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 130.662,25** (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 234.882,25** (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 6.533,11** (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e onze centavos), com prazo de validade de **06/10/2022** a **05/04/2024**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

ELEVADORES OTIS LTDA.

Rosalvo Theodoro Fuly
Procurador/Representante Legal

Testemunhas:

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF. [REDACTED]

2) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

CPF. [REDACTED]

Rio de Janeiro, 28 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO THEODORO FULY, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 28/09/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 28/09/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 29/09/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40285997** e o código CRC **996426D5**.

Referência: Processo nº SEI-140001/084679/2020

SEI nº 40285997

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>